Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2022.

Ofício GABINETE n.º GAB/PM/010/2022

Exmo. Sr.
QUINTINO GIRARDI
MD Presidente da Câmara de Vereadores
Francisco Beltrão - PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se através do presente para análise e deliberação pelo plenário desta Casa o Projeto de Lei do Executivo n.º 004 de 2022, em regime de urgência e votação única, justificado o pedido pelas razões expostas na respectiva mensagem.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO EXECUTIVO N.º 004 DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, e dá outras providencias.

Em virtude da aprovação por Vossas Excelências da troca do fornecimento de cesta básica por um cartão alimentação aos servidores públicos municipais privilegiados com este direito, se afigura necessária a adoção das formalidades contábeis para alteração do orçamento vigente, substituindo a rubrica orçamentária "cestas básicas" para "cartão alimentação", na forma do Plano de Contas do TCE-PR e de acordo com as boas normas de contabilidade pública.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, acredita-se, será recepcionado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Renovo a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 004 DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.900 de 22/12/2021, no valor de R$ 2.015.200,00 (Dois milhões, quinze mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 002 Departamento Administrativo
Atividade: 04.122.0404.2004 – Manter atividades da Secretaria Municipal de Administração

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1011	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	132.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Fazenda Municipal
Unidade: 002 Departamento de Contabilidade, Adm Financ e Fiscalização
Atividade: 04.123.0403.2006 – Manter atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1012	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	22.000,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ e Tecnológico
Unidade: 002 Departamento de Assessoria Empresarial
Atividade:23.122.2301.2011 - Manter atividades da Secretaria de Desenv Econ e Tec

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1013	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	35.200,00

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 005 Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0801.2026 – Gestão do Suas

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1014	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	123.200,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade: 003 Departamento Administrativo
Atividade: 12.361.1201.2038 – Organização e Manutenção da SMEC

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1015	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	423.500,00

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 10.122.1001.2044 – Ações da Gestão da Secretaria Municipal da Saúde

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1016	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.030.700,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade: 001 Departamento de Agropecuária
Atividade: 20.606.2001.2061 – Fomentar as Ações da Secretaria Mun de Agricultura

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1017	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	8.800,00

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade: 001 Departamento de Serviços Urbanos
Atividade:15.452.1501.2065 – Manter atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1018	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	115.500,00

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 002 Departamento de Meio Ambiente
Atividade: 18.542.1801.2076 – Estruturação e Man da Secret Mun de Meio Ambiente

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1019	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	84.700,00

Órgão: 13 Secretaria Municipal do Planejamento
Unidade: 003 DEBETRAN/Fundo Municipal do Trânsito
Atividade: 15.125.1502.2080 – Debetran – Faixa Azul Digital

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1021	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	30.800,00

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Esporte
Unidade: 001 Fundo Municipal do Esporte
Atividade: 27.812.2701.2081 – Manter Atividades da Secretaria de Esporte

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1022	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	8.800,00

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3° Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar a Lei n.° 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.° 4.830/2021 de 08/07/2021 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL